

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

PORTARIA Nº 41, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Altera a Composição da Comissão Gestora da Subsede de Ribeirão Preto, pertencente ao Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06.

A PRESIDENTA E ESTE TESOUREIRO DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar corretamente às normativas estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 003/2007, de 12 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 45 da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 005/2023, de 22 de março de 2023;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão tomada na 2364ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região, de 16 de março de 2024.

RESOLVEM

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora da Subsede de Ribeirão Preto, nomeando as psicólogas e os psicólogos abaixo:

- I - Maria Carolina Pinto Ferraz Cabau CRP 06/110639 - Coordenadora;
- II - Daniele Ferraz Simões Santos Teixeira - CRP 06/94936 - Subcoordenadora;
- III - Gustavo Pimenta Murayama - CRP 06/156210 - Membro;
- IV - Kley Anderson de Moraes - CRP 06/120636 - Membro;
- V - Simone Gonzalez Amorim - CRP 06/95242 - Membra.

Art.2º Revogar a Portaria CRP nº 051/22, de 24 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação.

TALITA FABIANO DE CARVALHO

Conselheira Presidenta

EDUARDO DE MENEZES PEDROSO

Conselheiro Tesoureiro



Documento assinado eletronicamente por **Talita Fabiano de Carvalho, Conselheira(o) Presidente**, em 26/03/2024, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Menezes Pedroso, Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 26/03/2024, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1488488** e o código CRC **80A1E667**.